



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

PARECER N° 255, DE 2025

AO PROJETO DE LEI N° 108, DE 2025 DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ASSUNTO: “Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção contra AVC, infarto e doenças correlacionadas no Município de Itanhaém, e dá outras providências”.

1 – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Daniel Colaço Machado, o Projeto de Lei n° 108, de 2025, tem por escopo instituir a semana municipal de conscientização e prevenção contra AVC, infarto e doenças correlacionadas no Município de Itanhaém, e dar outras providências.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, ressaltou que conscientizar a população sobre a gravidade e a prevenção do AVC, infarto e doenças correlacionadas, como hipertensão, diabetes e obesidade, é de extrema importância.

Ressaltou ainda que, a propositura visa ampliar essa conscientização por meio da promoção de ações educativas, campanhas informativas e atividades preventivas em saúde, integrando esforços das Secretarias Municipais e alinhando o município às iniciativas nacionais voltadas à saúde cardiovascular.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação que opinou favoravelmente à tramitação regular da matéria.

II. PARECER

Dando continuidade ao processo legislativo, o Projeto encontra-se nesta Comissão em atendimento às normas regimentais para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 62, §2º, c/c artigo 63, II, e alíneas, do Regimento Interno



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

desta Casa de Leis, notadamente, manifestar-se sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer propositura. (GRIFO NOSSO)

Quanto ao aspecto financeiro, nada há o que se opor à propositura visto que as despesas decorrentes da aplicação do respectivo Projeto de Lei, poderão ser cobertas com dotação própria do orçamento vigente.

Assim, não vemos óbice à tramitação regular da matéria.

III. CONCLUSÃO

Deste modo, ao analisarmos a matéria e face às razões expendidas, somos **FAVORÁVEIS** à tramitação regimental, devendo o Projeto de Lei nº 108, de 2025 seguir para deliberação em plenário.

É o parecer.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em 02 de outubro de 2025.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
Presidente

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Vice-Presidente

WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA
Membro

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 32003800330035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ARLINDO DOS SANTOS MARTINS** em 22/10/2025 09:41
Checksum: **8D9CCD214BD97403A3BD505E06E8CACF862A31621F3AB1F35E1036D074858BA5**

Assinado eletronicamente por **FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA** em 22/10/2025 13:50
Checksum: **EDF96651BBE51F6C709519EA869EAA94686AA6743144BD30C732DBBA13762804**

Assinado eletronicamente por **WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA** em 23/10/2025 11:50
Checksum: **99CEF597AB5F1B87FAB290F4F05737A2CDEF5596CD2F5E55966B888D4674332F**